



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2281 - PARNAMIRIM, RN, 12 DE MAIO DE 2017 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS GACIV

Lei Complementar nº0114/2017.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 11 de Maio de 2017; 128ª da República.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 022, de 27 de fevereiro de 2007, já acrescidas pela Lei Complementar nº 066, de 05 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O vencimento e a representação de que tratam o Anexo II da Lei Complementar nº 022, de 27 de fevereiro de 2007, com as alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 066, de 05 de julho de 2013, para os cargos de Médico do Programa Saúde da Família, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO:	VENCIMENTO:	REPRESENTAÇÃO:
MEDICO	R\$ 4.103,00	R\$ 4.103,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETO GACIV

DECRETO N.º 5.844, de 09 de Maio de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN no uso de suas atribuições que lhe confere combinados com o que determina o artigo 40 da Lei 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Sub função - 031 - Ação Legislativa
Ação - 2.000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade
Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 101 - Recursos Próprios desvinculados
Valor - R\$ 300.000,00

Total Suplementado = R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer cobertura as despesas criadas no artigo anterior deste decreto são os previstos no artigo 43, inciso III(anulação de dotações). da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Sub função - 031 - Ação Legislativa
Ação - 2.000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade
Despesa - 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
Fonte 101 - Recursos Próprios desvinculados
Valor - R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Sub função - 031 - Ação Legislativa
Ação - 1.006 - Integração e Cidadania

Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica
Fonte 101 – Recursos Próprios desvinculados
Valor – R\$ 100.000,00

Total Anulado = R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 09 de Maio de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
GACIV**

PORTARIA Nº. 0984, de 09 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **LUÍS PAULO COUTO OSLAVANSKI HUNKA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0985, de 09 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, **VÉSCIO ROSENDO LISBOA**, de exercer o cargo em comissão de Diretor de Projetos Culturais, lotado na Fundação Parnamirim de Cultura.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0986, de 09 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **CARLOS ANDRÉ BEZERRA BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Projetos Culturais, lotado na Fundação Parnamirim de Cultura.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0988, de 09 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ELLY VILANE DA ROCHA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0990, de 09 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **MARIA DE JESUS ARAÚJO ALEXANDRE**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0991, de 10 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ANA MARIA VIANA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado e Suprimento da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0992, de 10 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade às disposições da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 03 de abril de 2017, pelo Comitê Gestor do Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas – SISMUD,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidores pelos titulares das secretarias para compor a equipe técnica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ANDRADE**, Mat. 6114, na função de Membro, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, para integrar a Equipe Técnica de Apoio ao Comitê Gestor do Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas – SISMUD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0993, de 10 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, **JÚLIO CÉSAR PIERRE LUCENA MATIAS**, de exercer o cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0994, de 10 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, **DYEGO LIBERATO RIBEIRO MEDEIROS COSTA**, de exercer o cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SEARH**

PORTARIA Nº 299/2017 - SEARH, de 11 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor **JÚLIO CÉZAR MUNIZ DANTAS**, matrícula Nº 13.758 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista ga-

rantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 2º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal da Administração
e dos Recursos Humanos

**AVISO
SEARH**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 76/2016
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública, Entroncamento digital E1, Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades de Serviços de E-mail Móvel, Serviços de Acesso Internet Móvel, Serviços de Acesso GPRS/EDGE/3G/4G e Serviços de Controle de Gastos Móveis, Serviço de Circuito de Internet (IP), Serviço Circuito de Comunicação de Dados, Circuito de Acesso à internet e solução integrada de gestão de frotas, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura de Parnamirim (área Urbana e Rural da Cidade de Parnamirim).

O Município de Parnamirim, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a empresa CLARO S.A interpôs impugnação aos termos do Edital. Após análise detida da referida impugnação, a Pregoeira julgou e decidiu não acatá-la e agendar a sessão de disputa para o dia 17 de maio de 2017, às 10:00 horas.

O relatório/julgamento encontra-se nos autos do processo à disposição dos interessados, na sala da CPL/SEARH. Maiores informações através do telefone n°. (0xx84) 3644-8439, no horário do expediente até às 13h30min, ou e-mail: cplservicos2014@gmail.com.br ou cplservicos@parnamirim.rn.gov.br.

Parnamirim, 11 de maio de 2017.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES

Pregoeira/PMP

**EXTRATO
GACIV**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CARAÚBAS - COOPERUBA. - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados aos alunos da Rede de Educação Básica Pública do Município de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 224.046,40 (Duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017. RECURSOS: FNDE/PNAE/Merenda Escolar da Chamada Pública n° 01/2017. Parnamirim, 24 Abril de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

**EXTRATO
SESAD**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / KÁTIA LÍGIA ROLIM PEIXOTO - OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Comandante Petit, 246, Centro, Parnamirim/RN, para funcionamento da Central de Diagnóstico. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.865,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e cincocentavos), mensais. VIGÊNCIA: de 07 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017 e Art. 24, Inciso X, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de abril de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PEDRO FERNANDES DA SILVA FILHO - OBJETO: Locação do imóvel situado Na Rua Dr. Luiz Soares da Câmara, 08, Passagem de Areia, Parnamirim/RN, para funcionamento do CAPS II. - VALOR: R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais), mensais. VIGÊNCIA: de 07 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 e Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de abril de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / IVONETE DOS SANTOS GOMES - OBJETO: Locação do imóvel situado Na Av, Brigadeiro Pessoa Ramos, 31, Cohabinal, Parnamirim/RN, para funcionamento do Serviço de Atendimento Especializado. - VALOR: R\$ 1.275,00 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais), mensais. VIGÊNCIA: de 05 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 e Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 05 de maio de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / JONAS FERNANDES DA SILVA - OBJETO: Locação do imóvel situado Na Rua Tenente Osório, 115, Santos Reis, Parnamirim/RN, para funcionamento do CAIC/DIRED. - VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), mensais. VIGÊNCIA: de maio a 31 de dezembro de 2017. RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 e Art. 24, Iniso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de maio de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALRES LTDA - OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Incubadoras Infantil Microprocessada com Oxímetro, para atender as necessidades da UTI NEONATAL da Maternidade do Divino Amor. - VALOR: R\$ 31.055,00 (Trinta e hum mil reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, RECURSOS: 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2041 – Teto Municipal - Redes de Atendimento – Cegonha, mental, etc. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017/SESAD e Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de Abril de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****Portaria nº 156/2017 - DRH**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **REGISON MONTEIRO GUEDES**, para o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador - APV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Irani Guedes de Medeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 162/2017 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUCIANA JUVENAL DUARTE COSTA**, do cargo de Secretário de Gabinete de Vereador – Símbolo - SGV,

existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Paulo Estevão de Miranda Borges.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 163/2017 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **AUREDSON FELIX DOS SANTOS**, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador - Símbolo - APV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Gustavo Negócio de Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 164/2017 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEAN CLÁUDIO DE VASCONCELOS AMARO**, para o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador - APV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Gustavo Negócio de Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

EXTRATOS CÂMARA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016, originada no Processo de Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**. Vigência: 12/12/2016 à 11/12/2017. A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através da Diretoria Administrativa e Financeira, para fins de atendimento § 2º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo.

Parnamirim, 12 de março de 2016.

HAMILTON KLEIBER PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro.

LOTE 1						
Item	Objeto/Especificação	Marca	Unid	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000687 - Café torrado e moído de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado à vácuo, acondicionado em embalagem metalizada com 250g.	SANTA CLARA	UND	1.600	8,66	13.856,00
2	0000688 - Açúcar cristal, branco, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1 kg, validade mínima de 12 (doze) meses - informações adicionais de 1ª qualidade.	PETRIBU	UND	1.000	5,48	5.480,00
3	0000689 - Biscoito doce deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Deverá conter a informação contém gluten e 0% de gordura trans, o prazo de validade deverá está expreso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses, o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária: embalagem plástica de polietileno com dupla proteção de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente.	ESTRELA	UND	1.000	3,78	3.780,00
4	0000690 - Biscoito Salgado deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Deverá conter a informação contém gluten e 0% de gordura trans, o prazo de validade deverá está expreso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses, o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária: embalagem plástica de polietileno com dupla proteção de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente.	ESTRELA	UND	1.000	6,00	6.000,00
5	0000691 - Leite líquido integral pasteurizado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), longa vida. A data de fabricação e de validade deverá está expreso na embalagem primária, devendo ter validade mínima de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) e no ministério da agricultura e deve ter o carimbo do	LEITE BOM	UND	800	7,89	6.312,00
	SIG (ou SIE) e registro no DISPOA (ou NIPOA ou NUDIA). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais, embalagem primária: embalagem Tetra Brik de 1L com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente.					
6	0000692 - Margarina com sal 500 g, base de óleos vegetais líquidos hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de tarumum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	PURO SABOR	UND	100	8,67	867,00

7	0000693 - Chá alimentação, tipo Boldo, uso alimentação, tipo sachê caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	MARATA	UND	100,00	10,23	1.023,00
8	0000694 - Chá alimentação, tipo Erva Doce, uso alimentação, tipo sachê caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	LEÃO	UND	100	10,23	1.023,00
9	0000695 - Chá alimentação, tipo Cidreira, uso alimentação, tipo sachê caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	LEÃO	UND	100	10,23	1.023,00
10	0000696 - Canela em pó. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado herméticamente e limpo.	PLANETA	UND	100	5,14	514,00
11	0000697 - Polpa de fruta congelada sabor Graviola pct e/ 400 g	NORDEST FRUIT	UND	200	13,61	2.722,00
12	0000698 - Polpa de fruta congelada sabor Ameixa pct e/ 400 g	NORDEST FRUIT	UND	200	13,78	2.756,00

13	0000699 - Polpa de fruta congelada sabor Cajá pct e/ 400 g	NORDEST FRUIT	UND	200	11,19	2.238,00
14	0000700 - Polpa de fruta congelada sabor Goiaba pct e/ 400 g	NORDEST FRUIT	UND	200	8,45	1.690,00
15	0000701 - Polpa de fruta congelada sabor Manga pct e/ 400 g	NORDEST FRUIT	UND	200	8,45	1.690,00
16	0000702 - Polpa de fruta congelada sabor Maracujá pct e/ 400 g	NORDEST FRUIT	UND	200	11,220	2.244,00
17	0000703 - Polpa de fruta congelada sabor Tangerina pct e/ 400 g	NORDEST FRUIT	UND	200	9,230	1.846,00
18	0000704 - Polpa de fruta congelada sabor Mangaba pct e/ 400 g	NORDEST FRUIT	UND	200	11,22	2.244,00
19	0000705 - Polpa de fruta congelada sabor Uva pct e/ 400 g	NORDEST FRUIT	UND	200	11,02	2.204,00
20	0000706 - Polpa de fruta congelada sabor Morango pct e/ 400 g	NORDEST FRUIT	UND	200	14,72	2.944,00
21	0000707 - Polpa de fruta congelada	NORDEST FRUIT	UND	200	14,72	2.944,00

sabor Cupuaçu pct e/ 400 g		FRUIT				
VALOR GLOBAL LOTE I: (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).						65.400,00

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE



PRINCÍPIOS - DIRETRIZES - AÇÕES ESTRATÉGICAS - REFERÊNCIAS

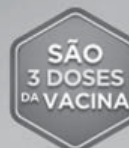


DIGA NÃO ÀS
DROGAS

www.parnamirim.rn.gov.br



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULIANO/2015

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

